



*(Antonio Carlos Albino, Faouaz Taha e Rogério Ricardo da Silva)*  
Altera a Lei 8.841/2017, que denomina o prédio-sede e dependências da Câmara Municipal, para denominar novos espaços; e revoga a Lei nº. 6.485/2004, correlata.

**Art. 1º.** A Lei nº. 8.841, de 3 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

**I** – na parte preliminar, a ementa será:

*“Denomina o edifício-sede, o edifício-anexo e as dependências da Câmara Municipal”*

**II** – na parte normativa:

*“Art. 1º. São assim denominados o edifício-sede, o edifício-anexo e as dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, situados à Rua Barão de Jundiaí, n.ºs 128 e 153:*

*I – Edifício-sede: “Vereador LÁZARO DE ALMEIDA – ARQUIMEDES”;*

*(...)*

*IV – “Plenarinho” – situado junto à portaria do edifício-sede: “Auditório ELOY CHAVES”;*

*(...)*

*(inciso) – Edifício-anexo: “Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO”;*

*(inciso) – Sala de Reuniões – situada no 4º andar do edifício-anexo: “Jorge Nassif Haddad”;*

*(inciso) – Saguão do edifício-anexo: “Carlos Ungaro”.*

*(parágrafo). Na placa toponímica a que se refere o (inciso), constará a seguinte inscrição: “Chico Poço”.*



**Art. 2º.** É revogada a Lei nº. 6.485, de 27 de dezembro de 2024, que denomina “Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO” o Anexo da Câmara Municipal (Centro).

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificativa**

A presente proposição tem por objetivo denominar dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, prestando homenagem a vereadores que contribuíram com a história do legislativo.

**ANTONIO CARLOS  
ALBINO**

**FAOUAZ TAHA**

**ROGÉRIO RICARDO DA  
SILVA**



**LEI Nº 6.485, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.004**

Denomina "*Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO*" o Anexo da Câmara Municipal (Centro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

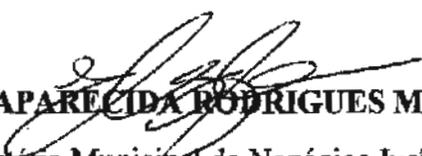
**Art. 1º** - É denominado "**Vereador Professor FRANCISCO DE ASSIS POÇO**" o Anexo da Câmara Municipal, localizado à Rua Barão de Jundiá nº 153 (Centro).

**Parágrafo único.** Da placa toponímica constará a seguinte inscrição:  
*"Chico Poço"*.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos



**LEI N.º 8.841, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017**

Denomina o prédio-sede e dependências da Câmara Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de setembro de 2017, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** São assim denominados o prédio-sede e as seguintes dependências da Câmara Municipal de Jundiaí, situados à Rua Barão de Jundiaí nº 128:

I – Prédio-sede: “*Vereador LÁZARO DE ALMEIDA – ARQUIMEDES*”;

II – Plenário: “*Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO – DOCA*”;

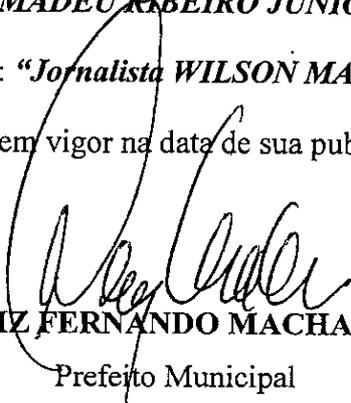
III – Salão Nobre – situado junto ao Plenário: “*Sala Presidente JOSÉ GODOY FERRAZ*”;

IV – “Plenarinho” – situado junto à portaria do prédio-sede: “*Auditório ELOY CHAVES*”;

V – Biblioteca: “*Dr. AMADEU RIBEIRO JÚNIOR*”; e

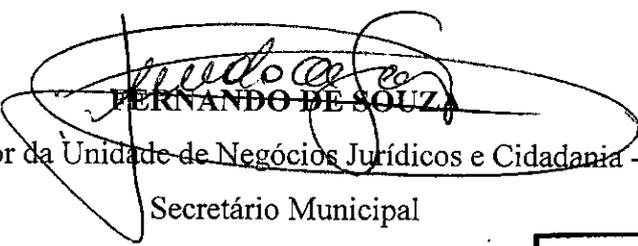
VI – Sala de Imprensa: “*Jornalista WILSON MARTINS*”.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

  
**FERNANDO DE SOUZA**

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania -

Secretário Municipal